



Protocolo 1.858/2022

De: Michele Caroline Santini Campos Lançado por Michele C. - SAUDE - COMPRAS

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 15/09/2022 às 09:59:08

Setores envolvidos:

SAUDE, GABINETE, JURIDICO, LICITACAO, AP, SAUDE - COMPRAS

Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa

Entrada*:

Outros

REQUISIÇÃO

Solicitamos abertura de processo administrativo para aquisição/contratação conforme segue:

OBJETO:

Contratação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina para atendimento em horário comercial conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Atenção Básica, caracteriza a atenção básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Mesmo diante desse cenário de pandemia, a população não deve deixar de se imunizar e manter a vacinação de rotina em dia. Essa é a recomendação das principais instituições mundiais de saúde. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), o atraso do esquema vacinal, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis à graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), o não comparecimento de crianças aos postos e clínicas de vacinação para atualização da caderneta de vacinação, pode impactar nas coberturas vacinais e colocar a saúde de todos em risco.

Modalidade Dispensa emergencial

—

Michele Campos

Assistente Administrativo

Anexos:

COTACAO_JOISSE.pdf

COTACAO_LUAN_OLIVEIRA.pdf

COTACAO_MARINA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizabeth Dos Anjos Bueno	15/09/2022 13:55:02	1Doc ELIZABETH DOS ANJOS BUENO CPF 032.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **211E-5655-8B95-3799**



Re: Proposta



De Joisse Caria Barboza Monnerat Tardin <joisseenf@yahoo.com.br>
Para Michele - Secretaria de Saúde de Jumirim <adsaude@jumirim.sp.gov.br>
Data 14/09/2022 16:05

Joisse Caria Barboza
COREN/SP 157832

Prestação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina durante o horário comercial das 08h30 às 17h30. 40 horas semanais.

Valor: R\$5.000,00

Joisse Caria



Re: Proposta



De Luan Henrique Mendonça de Oliveira <luanholiveiraenf@gmail.com>
Para Michele - Secretaria de Saúde de Jumarim <adsaude@jumirim.sp.gov.br>
Data 14/09/2022 16:24

Enfermeiro Luan Henrique Mendonça de Oliveira

COREn 652.054 ENF SP

1 – OBJETO:

Contratação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina para atendimento em horário comercial conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência.

Item	Objeto	QTD. Por Hora	Valor de Referência unitário (R\$)	Valor de Referência total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina durante o horário comercial das 08h30 às 17h30.	40 horas semanais	R\$ 5.300,00	

LUAN OLIVEIRA



A/C Michele



De Marina Mello <marina_mello19@outlook.com>
Para adsaude@jumirim.sp.gov.br <adsaude@jumirim.sp.gov.br>
Data 14/09/2022 16:52

1 – OBJETO:

Contratação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina para atendimento em horário comercial conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Objeto	QTD. Por Hora	Valor de Referência unitário (R\$)	Valor de Referência total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina durante o horário comercial das 08h30 às 17h30.	40 horas semanais	R\$ 5.500,00	

Marina O. Mello
Enfermeira
Coren 243.651

Protocolo 1- 1.858/2022

De: Michele C. - SAUDE - COMPRAS

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 15/09/2022 às 13:34:52

Segue termo de referencia.

—
Michele Campos

Assistente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Vacinadora.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elizabeth Dos Anjos Bueno	15/09/2022 13:55:52	1Doc	ELIZABETH DOS ANJOS BUENO CPF 032.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1287-1E4D-CAB4-0C4C**



@prefeituraumarim
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
saude@umarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP
CEP: 18.535-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina para atendimento em horário comercial conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Objeto	QTD. Por Hora	Valor de Referência unitário (R\$)	Valor de Referência total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina durante o horário comercial das 08h30 às 17h30.	40 horas semanais		

2.1 – A Atenção Primária à Saúde (APS) têm como uma de suas prioridades a vacinação, pois contribui de maneira importante para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados, exclusivamente, por profissional de enfermagem Enfermeiro no período comercial das 08h30 às 17h30 com experiência ou especialização para atuação em sala de vacina nos termos das normas técnicas vigentes.

2.3 – A prestação dos serviços, inclui a realização de diversos imunizantes.

2.4 – São obrigações da contratada na prestação dos serviços:

- Indicar profissional qualificado e habilitado para a prestação dos serviços contratados nos termos das normas técnicas e legislação vigente e com disponibilidade para compor equipe de atenção primária no CNES;
- Zelar para que o serviço seja prestado em observância a segurança individual e coletiva, com equipamentos apropriados;
- Os profissionais colocados a disposição pela contratada para executar os serviços deverão desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

3 – FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no Centro de Saúde Brasileiro Poggi, município de Jumarim que disponibilizará sala de vacina adequada e equipamentos necessários para atendimento;

3.2 – O total estimado de horas trabalhadas por dia será distribuído de Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 17h30.

3.3 – A vacinação serão feitos por ordem de chegada na Sala de Vacina do Centro de Saúde Brasileiro Poggi, em toda a população.



@prefeiturajumarim
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
saude@jumarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP
CEP: 18.535-000



4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória quando da efetiva prestação dos serviços e, definitivamente após a verificação do atendimento das disposições do contrato quando do aceite do recibo.

5 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O acompanhamento e fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à empresa contratada será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação do recibo pela Secretaria Municipal de Saúde.

7 – PRAZO DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura e, considerando tratar-se o objeto de serviço a ser prestado de forma contínua nos termos da justificativa deste Termo de Referência, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses nos termos do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

8 – JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Atenção Básica, caracteriza a atenção básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Mesmo diante desse cenário de pandemia, a população não deve deixar de se imunizar e manter a vacinação de rotina em dia. Essa é a recomendação das principais instituições mundiais de saúde. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), o atraso do esquema vacinal, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis à graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), o não comparecimento de crianças aos postos e clínicas de vacinação para atualização da caderneta de vacinação, pode impactar nas coberturas vacinais e colocar a saúde de todos em risco.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Elizabeth dos Anjos Bueno

Protocolo 2- 1.858/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: AP - Atenção Primária

Data: 20/09/2022 às 11:09:51

Bom dia
Segue.

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Protocolo 3- 1.858/2022

De: Tabata B. - AP

Para: SAUDE - Secretaria de Saúde

Data: 20/09/2022 às 12:23:07

REQUISIÇÃO

Solicitamos abertura de processo administrativo para aquisição/contratação conforme segue:

OBJETO:

Contratação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina para suprir o déficit do quadro de servidores, durante o período de 180 dias conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A contratação temporária de profissional Enfermeiro, com a finalidade de atender a demanda da Sala de vacina durante o período de afastamento por motivo de doença da Vacinadora. Até a contratação de outra Profissional por meio de concurso público. Sendo em caráter de urgência pois a Política Nacional de Atenção Básica, caracteriza a atenção básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. O atraso do esquema vacinal, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis à graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), o não funcionamento dos postos de vacinação, pode impactar nas coberturas vacinais e colocar a saúde de todos em risco.

Modalidade Dispensa emergencial

—

Tabata Rodrigues
Chefe adjunta

Protocolo 4- 1.858/2022

De: Michele C. - SAUDE - COMPRAS

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 21/09/2022 às 09:19:56

Segue requisição corrigida e documentos.

—
Michele Campos

Assistente Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_residencia.pdf

COREN.pdf

CPF.pdf

Req_5066_vacinadora.pdf

RG.pdf

Termo_deReferencia_Vacinadora.pdf

ANCO DO BRASIL

P BANK A PAULISTASP
OP VALORES SP



CTCE INDAIATUBA SPI PL50

JOISSE CARIA BARBOZA

R POMPEU ROSSI 439

18285-000 CESARIO LANGE SP



00 7649355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SP **000.157.832**

ENFERMEIRA

NOME CIVIL

JOISSE CARIA BARBOZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SAO PAULO

SP

BRASILEIRA



PRESIDENTE

V 23773393

FILIAÇÃO

SEBASTIAO CARIA BARBOZA

FILHO

MARIA NEUSA CARIA BARBOZA

CPF

274.181.158-06

DATA DE EMISSÃO

21/02/2020



DATA DE NASCIMENTO

25/09/1978

DATA DE VALIDADE

21/02/2025

IDENTIDADE

295756226

ORGÃO EXPEDIDOR

SSPSP

ASSINATURA PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOISSE CARIA BARBOZA

Nº de Inscrição

274181158-06

Data do Nascimento

25/09/78





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: elizabeth.bueno

Exercício: 2022

Página: 1/1

Requisição: 5066 Ano: 2022 Data: 20/09/2022 Requisitante: ELIZABETH.BUENO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 328 GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SAÚDE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./Var.:** 300.0004
Elemento: 4 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
Secretaria: SECRETARIA MUNI.DE SAÚDE E VIG.SANITARIA
Aplicação: Contratação emergencial de profissional para prestação de serviço de Enfermeira(o) para Sala de Vacina a Unidade Básica de Saúde municipal.
Observação: Contratação emergencial de profissional para prestação de serviço de Enfermeira(o) para Sala de Vacina a Unidade Básica de Saúde municipal.
Justificativa: A contratação temporária de profissional Enfermeiro, com a finalidade de atender a demanda da Sala de vacina durante o período de afastamento por motivo de doença da Vacinadora. Até a contratação de outro Profissional por meio de concurso público. Sendo em caráter de urgência pois a Política Nacional de Atenção Básica, caracteriza a atenção básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. O atraso do esquema vacinal, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis às graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), o não funcionamento dos postos de vacinação, pode impactar nas coberturas vacinais e colocar a saúde de todos em risco.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	002.01.2428	CONTRATAÇÃO ENFERMEIRO

JUMIRIM, 20 de Setembro de 2022



@prefeiturajumirim
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
saude@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP
CEP: 18.535-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação emergencial de profissional para prestação de serviço de Enfermeira(o) para Sala de Vacina a Unidade Básica de Saúde municipal.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Objeto	QTD. Por Hora	Valor de Referência unitário (R\$)	Valor de Referência total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Enfermagem específico em sala de vacina durante o horário comercial das 08h30 às 17h30.	40 horas semanais		

2.1 – A Atenção Primária à Saúde (APS) têm como uma de suas prioridades a vacinação, pois contribui de maneira importante para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados, exclusivamente, por profissional de enfermagem Enfermeiro no período comercial das 08h30 às 17h30 com experiência ou especialização para atuação em sala de vacina nos termos das normas técnicas vigentes.

2.3 – A prestação dos serviços, inclui a realização de diversos imunizantes.

2.4 – São obrigações da contratada na prestação dos serviços:

- Indicar profissional qualificado e habilitado para a prestação dos serviços contratados nos termos das normas técnicas e legislação vigente e com disponibilidade para compor equipe de atenção primária no CNES;
- Zelar para que o serviço seja prestado em observância a segurança individual e coletiva, com equipamentos apropriados;
- Os profissionais colocados a disposição pela contratada para executar os serviços deverão desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

3 – FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser prestados no Centro de Saúde Brasileiro Poggi, município de Jumarim que disponibilizará sala de vacina adequada e equipamentos necessários para atendimento;

3.2 – O total estimado de horas trabalhadas por dia será distribuído de Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 17h30.

3.3 – A vacinação serão feitos por ordem de chegada na Sala de Vacina do Centro de Saúde Brasileiro Poggi, em toda a população.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



@prefeiturajumirim
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
saude@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP
CEP: 18.535-000



4.1 - O recebimento dos serviços deverá ocorrer de forma provisória quando da efetiva prestação dos serviços e, definitivamente após a verificação do atendimento das disposições do contrato quando do aceite do recibo.

5 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O acompanhamento e fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à empresa contratada será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação do recibo pela Secretaria Municipal de Saúde.

7 – PRAZO DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura e, considerando tratar-se o objeto de serviço a ser prestado de forma contínua nos termos da justificativa deste Termo de Referência, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses nos termos do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

8 – JUSTIFICATIVA

A contratação temporária de profissional Enfermeiro, com a finalidade de atender a demanda da Sala de vacina durante o período de afastamento por motivo de doença da Vacinadora. Até a contratação de outra Profissional por meio de concurso público. Sendo em caráter de urgência pois a Política Nacional de Atenção Básica, caracteriza a atenção básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. O atraso do esquema vacinal, mesmo que por um breve período, pode aumentar a probabilidade de surtos e o número de indivíduos suscetíveis à graves doenças imunopreveníveis como sarampo, meningite, pneumonia, coqueluche, entre outras. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), o não funcionamento dos postos de vacinação, pode impactar nas coberturas vacinais e colocar a saúde de todos em risco.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Elizabeth dos Anjos Bueno

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: -

Data: 21/09/2022 às 09:27:14

DISPENSA 8666/93

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Protocolo 5- 1.858/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: GABINETE - Gabinete do Prefeito

Data: 21/09/2022 às 09:54:23

Prezadas,

Ao Sr. Prefeito para análise e autorização.

MAPA DE PREÇO

	MÊS	6 MESES
Marina O. Mello	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
Luan Henrique Mendonça de Oliveira	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
Joisse Caria Barboza Monnerat Tardin	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

MENOR PREÇO: Joisse Caria Barboza Monnerat Tardin

Atenciosamente,

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo

Protocolo 6- 1.858/2022

De: Thanyra L. - GABINETE

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 22/09/2022 às 09:43:33

Setores (CC):

JURIDICO, LICITACAO

Prezados, conforme contato telefônico e orientação jurídica, pede-se a gentileza de anexar posicionamento / justificativa da Dispensa de Licitação pelas regras da Lei 8.666/93, Art. 24 e devida adequação em seus incisos.

At.te

—

Thanyra Higia Ferraz Leite

Assistente Administrativo

Protocolo 7- 1.858/2022

De: Michele C. - SAUDE - COMPRAS

Para: LICITACAO - Licitação e Contratos

Data: 23/09/2022 às 10:53:43

Segue formalização de demanda.

—

Michele Campos

Assistente Administrativo

Anexos:

TR_Servicos_de_Enfermagem_vacina.docx

Protocolo (Nota interna 26/09/2022 15:20) 1.858/2022

De: Bruna B. - LICITACAO

Para: -

Data: 26/09/2022 às 15:20:26

Conforme a formalização de demanda supracitada, o processo será feito nos moldes da Lei 14.133/2021, Art.75 Inciso II.

—

Bruna Kaori Bordignon
Assistente Administrativo